



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 04 /2012.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ASSESSORIA, CONSULTORIA PARA
PROPOSIÇÃO, ELABORAÇÃO,
DESENVOLVIMENTO, ACOMPANHAMENTO
E REPRESENTAÇÃO DAS DEMANDAS
MUNICIPAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS
ESTADUAIS, FEDERAIS E AUTARQUIAS
PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 13 de abril, na cidade de Campos Borges – RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.406.164/0001-31, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL** Senhora **SANDRA REGINA SOARES** com CPF nº 958.421.600-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro, **MARCELO LEANDRO VIZZOTO**, estabelecida Av. Ângelo Macalós, 1201, na cidade de Espumoso/RS, inscrita no CNPJ n.º 07.401.283/0001-22 representado nesta ato pelo **SR. MARCELO LEANDRO VIZZOTO** doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si, e na melhor forma de direito, o presente **CONTRATO**, autorizado pelo Processo licitatório nº 02/2012, Carta Convite nº 01/2012, este, regendo-se através das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, com adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço nº 004/2012, tem como objeto o reajuste de preço conforme previsto nas Clausula 2ª do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE:

Conforme estabelecido na Clausula Segunda – Do preço e do pagamento sub-cláusula 2.2 do contrato nº 004/2013, os valores reajustados corrigidos pelo IGPM/EGV, com variação anual de 5,76% (cinco vírgula setenta e seis) por cento, passam de R\$ 1.911,72 (um mil novecentos e onze reais e setenta e dois centavos) mensais, **para R\$ 2.021,83 (dois mil e vinte e um reais e oitenta e três centavos)** mensais.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

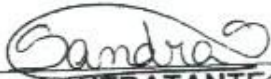
Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

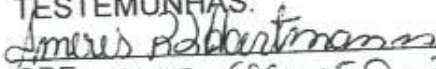
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

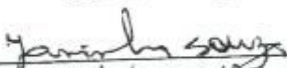
Campos Borges, 28 de fevereiro de 2014.


CONTRATANTE
Sandra Regina Soares
Prefeita Municipal


CONTRATADO
Marcelo Leandro Vizzoto

TESTEMUNHAS:


CPF.: 000.678.250-75


CPF.: 002.400.120-85

"Trabalho, transparência e igualdade"

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as correções de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

Planilha de Viabilidade

luz.vc/Viabilidade



Veja se sua Empresa vai Dar Certo! Saia do Achismo. Invista Certo

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variações de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o Índice de Preços, por Atacado (IPA), que tem peso de 60% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que comporão o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)	Número índice acumulado a partir de Jan/93
Fev/2014	0,38	0,8618	5,7677	1.306,8424
Jan/2014	0,48	0,4800	5,6729	1.301,8952
Dez/2013	0,60	5,5257	5,5257	1.295,6759
Nov/2013	0,29	4,8963	5,6096	1.287,9482
Out/2013	0,86	4,5930	5,2726	1.284,2240
Set/2013	1,50	3,7011	4,3959	1.273,2738
Ago/2013	0,15	2,1686	3,8507	1.254,4570
Jul/2013	0,26	2,0156	5,1780	1.252,5781
Jun/2013	0,75	1,7510	6,3110	1.249,3299
Mai/2013	0,00	0,9936	6,2160	1.240,0296
Abr/2013	0,15	0,9936	7,2994	1.240,0296
Mar/2013	0,21	0,8423	8,0494	1.238,1724